

Contributo para a discussão pública sobre “A Reforma das Florestas”

PROGRAMA NACIONAL DE FOGO CONTROLADO

Desde há alguns anos que se defende como fundamental a existência de um programa nacional de gestão de combustíveis com base no fogo controlado a aplicar sobretudo nas áreas de montanha e onde ciclicamente se verifica maior recorrência de incêndios, pois se não houver intervenção humana na diminuição do combustível, a experiência diz-nos que a natureza acaba através dos incêndios florestais, por repor a biomassa vegetal no seu nível adequado.

A intenção de promover a expansão do fogo controlado (FC) em Portugal através de um **Programa Nacional de Fogo Controlado (PNFC)** é digna dos mais fortes elogios.

No entanto permitimo-nos tecer os seguintes comentários:

1. Parece-nos que o programa agora proposto é excessivamente otimista no que toca à capacidade instalada para ser concretizado.

Julgamos não ser possível cumprir as metas apontadas no diploma, com os recursos humanos disponíveis atualmente, não tanto pelo número de técnicos formados e credenciados, mas porque a sua dedicação ao FC não é exclusiva, aliás o FC não é sequer a sua atividade principal.

Registe-se que o número de técnicos em atividade detentores de experiência significativa de FC é menos de um terço do número de elementos credenciados.

É bom lembrar que a área anual máxima sujeita a FC em Portugal foi de cerca de 3.000 hectares na vigência do ex-programa GEFOCO.

Assim parece-nos que a calendarização, e as metas de intervenção em termos de área tratada pelo FC, estabelecidas no diploma serão dificilmente atingidas.

Por outro lado, será necessário garantir as verbas necessárias no Fundo Florestal Permanente (FFP) tendo em conta o Programa, porque a prática diz-nos que as quantias que variam de ano para ano e supostamente deveriam ser canalizadas para o FFP, acabam na sua maioria por ficar retidas no Ministro das Finanças e as disponibilizadas são utilizadas para financiar as equipas e os equipamentos dos serviços e não para aplicar em prevenção estrutural em territórios de propriedade privada como era suposto.

2. O PNFC é indicador da intenção de reduzir o Fogo Controlado (FC) em povoamentos florestais. Esta opção parece-nos fortemente negativa até porque o valor intrínseco dos povoamentos florestais gera o reconhecimento de prioridade à sua defesa.

Está bem fundamentado tecnicamente que os resultados práticos do FC como prática de gestão do combustível na redução da intensidade e severidade de um incêndio subsequente é bastante superior em áreas arborizadas comparativamente a áreas de matos, até porque é suficientemente eficaz na gestão do combustível de superfície, uma vez que trata simultaneamente todos os componentes da vegetação do sub-bosque e da manta morta.

Relativamente às prioridades de intervenção, constatamos que no diploma a frequente recorrência de incêndios florestais correspondendo aparentemente a um intervalo de retorno do fogo inferior a 5 anos.

Assim sendo e de acordo com a nova prática de “**progressão controlada de incêndio**” que consta da proposta de alteração legislativa ao Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndio (SNDFCI), deve atribuir-se uma menor prioridade para o FC nas zonas onde a recorrência é maior, até porque essa recorrência é em grande parte motivada por objetivos de renovação de pastagens e pode ser resolvida com esta nova aproximação à questão no âmbito do combate.

3. Perante o mapa das áreas de intervenção prioritárias resultante dos critérios adotados, pode-se concluir que o objetivo do PNFC é queimar de forma planeada áreas de matos para impedir, que ardam de forma não planeada por incêndios relativamente pequenos e benignos.

Por outro lado, uma parte substancial da área prioritária definida, localiza-se em regiões com probabilidade relativamente baixa de incêndio e onde o FC é difícil de aplicar devido à predominância de estevais.

Pensamos que este objetivo perante o investimento em causa é desajustado.

4. Nunca é demais salientar a importância da utilização de simulação espacial do fogo para selecionar as localizações onde é expectável que o investimento tenha maior retorno, ou seja onde uma parcela de FC terá mais impacto na expansão de um incêndio. Assim os critérios locais de priorização do FC afiguram-se corretos.
5. Sendo a perceção do risco associada aos incêndios florestais um dos fatores críticos de sucesso para o investimento privado, o diploma aponta para a criação de uma plataforma digital onde estarão informações diversas e importantes relacionadas nomeadamente com a divulgação dos locais onde houve intervenção e os resultados das queimas, de acesso publico, particularmente proprietários florestais, pastores, caçadores e apicultores, o que achamos crucial para o sucesso do PNFC.

No entanto era importante definir uma estratégia nacional integrada, de informação e comunicação, aproveitando e articulando esta plataforma com as campanhas de sensibilização publica e clarificar se o slogan “Portugal Sem Fogos Depende de Todos” se manterá.

6. O Programa aponta como um dos objetivos a inexistência de áreas ardidadas superiores a 1.000 ha. Esta assunção não nos parece realista já que o mundo se encontra a braços com uma situação de grande variabilidade climática, com verões mais quentes e mais concentrados no tempo, com humidades

dos combustíveis nesses períodos cada vez mais baixas e com inícios de incêndios com cada vez maior libertação de energia e com grandes velocidades de propagação.

A propósito deste objetivo parece-nos desejável que os Grandes Incêndios Florestais (GIF) que hoje são classificados como incêndios que tenham superfícies percorridas pelo fogo maiores que 100 ha, passassem a ser considerados a partir dos 1.000 ha.

Como observações finais diremos apenas que o Programa Nacional de Fogo Controlado é bem-vindo, mas que a sua elaboração deveria ter sido antecedida por uma análise profunda dos resultados e das reflexões produzidas nas operações de Fogo Controlado executadas no passado.